

Art. 3º - Definir que os valores relativos ao pagamento em tabela complementar serão custeados com recursos do tesouro do Estado.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 22 de setembro de 2022.
Marco Antônio da Silva Normando Dayane da Silva Lima
Presidente do CIR/Metro I Secretária de Municipal de Saúde

Protocolo: 856850

Resolução nº 017, de 21 de setembro de 2022.
A Comissão Intergestores Regional do Sistema Único de Saúde do Pará – CIR-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e;
- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, prevê o pagamento complementar à Tabela Unificada do SUS, desde que seja efetivado com recursos próprios.
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Resolução CIT nº 02, de 17 de janeiro de 2012, que em seu artigo 6º define que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão adotar relações complementares de ações e serviços de saúde, sempre em consonância com o previsto na RENASES, respeitando as responsabilidades de cada ente federado pelo seu financiamento e de acordo com o pactuado nas comissões Intergestores.
- Considerando a SRAG pode ser causada por vírus, como coronavírus (Sars-CoV) ou Influenza H1N1, ou bactérias, como Streptococcus pneumoniae ou Legionella, por exemplo, e deve ser tratada rapidamente com ajuda médica, pois pode evoluir rapidamente para uma insuficiência respiratória grave, que pode colocar a vida em risco.
- Considerando que estudos realizados pela Fundação Oswaldo Cruz (Fio-cruz) apontaram indícios de crescimento nos casos de síndrome respiratória aguda grave (SRAG) entre a população adulta em diversos estados brasileiros a partir do final de abril de 2022.
- Considerando a sinalização da Central Estadual de Regulação do Estado (contida no Processo 2022/1021743, seq.01), quanto ao aumento expressivo de solicitações de leitos destinados a internação de pacientes confirmados com SRAG por Covid-19 no mês de julho de 2022.
- Considerando a necessidade de manter leitos de retaguarda para atender a demanda de SRAG, para que a população residente da Região Metropolitana I, assim como os demais municípios do Estado, esteja salvaguardada em caso de aumento súbito de casos de Coronavírus e/ou outras doenças respiratórias que ocasionem SRAG;
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.
Resolve:
Art. 1º - Pactuar “Ad Referendum” para contratação de Serviço Assistencial com 60 (sessenta) leitos, sendo eles 30 (trinta) leitos clínicos SRAG e 30 (trinta) leitos de UTI SRAG, para atender Síndrome Respiratória Aguda Grave, a fim de salvaguardar a população no Estado do Pará.
Art. 2º - Aprovar a adoção de tabela complementar de 2x ao valor da Tabela SIGTAP sobre a diária de Unidade de Terapia Intensiva – UTI adulto tipo II em Estabelecimento Assistencial de Saúde – EAS, conforme descrito no anexo I.
Art. 3º - Aprovar a adoção de tabela complementar de 3x ao valor da média de AIH de acordo com a Tabela do Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS sobre a média da AIH de Leitos Clínicos SRAG em Estabelecimento Assistencial de Saúde – EAS, conforme descrito no anexo II.
Definir que os valores relativos ao pagamento, em tabela complementar, serão custeados com recursos do tesouro do Estado.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 21 de setembro de 2022.
Marco Antônio da Silva Normando Dayane da Silva Lima
Presidente do CIR/Metro I Secretária de Municipal de Saúde

ANEXO I

Leito UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave			
Tipo	Diária/ Valor Sigtap/ SUS R\$	Complemento 2x tabela Sigtap/SUS R\$	Valor de Referência/Diária R\$
Leitos UTI - SRAG	600,00	1.200,00	1.800,00

ANEXO II

Leito Clínico - SRAG			
Tipo	Média de AIH-SIH/ SUS R\$	Complemento 3x Média de AIH- SIH/ SUS R\$	Valor de Referência/Diária R\$
Leito Clínico - SRAG	295,32	885,96	1.181,28

Protocolo: 856845

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 729 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) DANIELA RIKER FRANCO, Cargo MEDICO, Matrícula 5887330-2, com lotação no (a) 1ºCRS-CCDQ, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 15.07.2014 A 14.07.2017.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 17.10.2022 A 15.11.2022 no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 22.09.2022
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 856426

PORTARIA Nº. 727 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) ELIANA DO SOCORRO SILVA MELO, Cargo AUXILIAR DE SAUDE, Matrícula 5180929-1, com lotação no (a) 1ºCRS-CCDQ, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 17.03.2015 A 16.03.2018.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 17.10.2022 A 16.11.2022 no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 22.09.2022
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 856410

PORTARIA Nº. 728 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA, Cargo AGENTE DE ARTES PRATICAS, Matrícula 57216832-1, com lotação no (a) 1ºCRS-CCDQ, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 21.05.22 A 20.05.2018.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 03.10.2022 A 01.11.2022 no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 22.09.2022
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 856417

PORTARIA Nº. 726 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) ELYENE ELEN MEIRELES DA ROCHA SILVA, Cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Matrícula 57175376-2, com lotação no (a) 1ºCRS-ENDEMIAS, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 22.10.2011 A 21.10.2014.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.12.2022 A 30.12.2022 no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 22.09.2022
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 856404

PORTARIA Nº. 731 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) MARYSTELLA LAMEIRA DE CARVALHO, Cargo ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5744903-2, com lotação no (a) CAPS AMAZONIA, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 10.08.2008 A 09.08.2011.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 03.11.2022 A 02.12.2022 no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 22.09.2022
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 856724

PORTARIA Nº. 730 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) MARCOS AFONSO FONSECA MONTEIRO, Cargo de MOTORISTA, Matrícula 57188372-1, com lotação no (a) CAPS AMAZONIA, mês de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 09.08.2013 A 08.08.2016.